



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.848/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Waldemir Pereira Gama

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PAULO DE OLIVEIRA CRUZ” NA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**PAULO DE OLIVEIRA CRUZ**” a via pública que se inicia na Rua Adália, no bairro Rosa Meirelles, e termina na Avenida Rafael Valle dos Reis, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim–ES, 08 de Abril de 2015


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício